PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 139/2023
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO POLYBRIM ESTAMPADO LIGHT

Ao 03º dia do mês de outubro de 2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1° andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 139/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE TECIDO POLYBRIM ESTAMPADO LIGHT**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro. , cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

> "O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]". "Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado".

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou–se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO TECIDO POLYBRIM ESTAMPADO LIGHT conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – TECIDO POLYBRIM ESTAMPADO LIGHT		
Quantidade	**Especificações**	**Valor Total Máximo Disponível**
1100 MTS	**TECIDO 67% ALGODÃO X 33% POLIÉSTER**	**R$ 25.014,00**

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 139/2023
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA - gislaine.toth@brazilh2.com.br;
2) DOHLER S.A. – henrique@hengil.com.br;
3) NOVARE COMERCIO DE TECIDOS & CONFECCOES LTDA – thais@renovarewd.com.br;
4) VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA – vecci@veccitecidos.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO – TECIDO POLYBRIM ESTAMPADO LIGHT

4.1. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 139/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) DOHLER S.A., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.683.408/0001-03, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R$ 28.765,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R$ 4.631,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais).

b) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.180.838/0001-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R$ 38.709,00 (trinta e oito mil e setecentos e nove reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R$ 13.695,00 (treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

c) VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.484.785/0001-26, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R$ 39.435,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)** para fornecimento de 1100 (um mil e cem) metros do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R$ 14.421,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e um reais).

5 – DA IMPOSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE VALORES

5.1. Considerando que todas as propostas apresentadas ultrapassam os valores máximos disponíveis fora realizado contato com os fornecedores visando a negociação e obtenção de proposta mais vantajosa e que atenda aos limites individuais e máximos disponíveis.

5.2. Após contato com as empresas que apresentaram propostas as mesmas informaram a impossibilidade de reajuste das parcelas em decorrência da defasagem dos valores previsto no plano de aplicação.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Considerando-se que as três propostas ultrapassam os limites unitário e total máximos previstos no presente plano de aplicação, aquisição do **ITEM TECIDO POLYBRIM ESTAMPADO LIGHT** restou **FRACASSADA**.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 139/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deste modo, o Setor de Licitações entende pelo **FRACASSO** do **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 139/2023** e acionará a área responsável para avaliação da necessidade de abertura de novo processo de aquisição. Considerando a lisura dos processos, havendo novo certamente as empresas que enviaram propostas para este processo e outros fornecedores serão devidamente convidados para possibilitar a participação e concorrência.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 03 de novembro de 2023.

Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações